



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inc. XXX da Lei Federal nº 8.666/93

**DATA: 04/04/2022**

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte dispensa de licitação:

### 1. OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social - EMATER, destinado aos agricultores e agricultoras familiares, compreendendo o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho, que desde já integra este instrumento.

Os serviços deverão abranger as culturas e criações, apontadas como prioridade, com base nos planos e zoneamentos oficiais e, dentro das programações, atingir as áreas de produção, nutrição, saúde, educação, associativismo, comercialização e gerenciamento rural.

### 2. JUSTIFICATIVA:

A presente dispensa visa promover o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, tendo em vista a necessidade dos indispensáveis serviços prestados pela contratante aos pequenos agricultores do município. Disponibilizando pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano Anual de Trabalho – PAT anexo a esse processo.

### 3. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por DISPENSA de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXX da Lei Federal nº 8.666/1993. Ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntando o parecer do Departamento Jurídico para sua devida manifestação acerca da conformidade legal do presente processo.

### 4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

- **DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA:** Contratação de empresa para



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



fornecimento de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social – EMATER.

- **VALOR TOTAL MENSAL:** R\$ 2.729,74 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos);
- **JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** correspondente a 1 quota relativa ao número de técnicos atualmente lotados no Escritório Municipal, a ser efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. PARCELAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E SOCIAL	MÊS	12	2.729,74	32.756,88

### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E FORMA DE PAGAMENTO

- **Dotação orçamentaria a serem utilizadas:**

07.01	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
20.50	Manutenção Convênio com a EMATER
33.90.39.99.04.00	Convênio com a EMATER

- **Forma de pagamento:** O pagamento será efetuado contra empenho, por intermédio da tesouraria do Município, mensalmente após apresentação do documento fiscal.

### 6. PRAZO

O período de vigência deste para a execução dos serviços, será de 12 (doze) meses, tendo como início 04 de abril de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos previstos no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

### 7. FORNECEDOR CONTRATADO:

ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMIENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS CNPJ Nº 89.161.475/0001-73.

### 8. REGULAMENTO FISCAL:

Deverá a empresa contratada acostar os seguintes documentos, relativos à sua regularidade fiscal:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- a) Certidão de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) CRF – Certidão de regularidade do FGTS;
- c) CNDT – Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Paim Filho/RS, 04 de abril de 2022.

Genes Jacinto Moterle Ribeiro  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## DESPACHO

Determino à Secretaria Municipal da Fazenda que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

**Paim Filho/RS, 04 de abril de 2022.**

---

Genes Jacinto Moterle Ribeiro  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## MEMORANDO

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

07.01	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
20.50	Manutenção Convênio com a EMATER
33.90.39.99.04.00	Convênio com a EMATER

Paim Filho/RS, 04 de abril de 2022.

---

Ataise Perondi  
Responsável pela Contabilidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

### 01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inc. XXX da Lei Federal nº 8.666/93

b) **Objetivo:** Contratação de prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social, destinado aos agricultores e agricultoras familiares, compreendendo o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho, que desde já integra este instrumento.

### 02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

07.01	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
20.50	Manutenção Convênio com a EMATER
33.90.39.99.04.00	Convênio com a EMATER

Por fim, que seja encaminhado ao setor administrativo para elaboração da minuta de contrato.

Paim Filho/RS, 05 de abril de 2022.

---

Genes Jacinto Moterle Ribeiro  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 007/2022

Em análise ao presente processo administrativo de Dispensa de Licitação, já ratificado por despacho do Sr. Prefeito Municipal, e também com parecer favorável da Assessoria Jurídica, informamos que o presente processo está de acordo com formalidades legais e em conformidade com o previsto no “caput” do **art. 24, XXX**, da Lei 8666/93.

Paim Filho/RS, 06 de abril de 2022.

### Comissão de Licitação:

Gabriela Urio  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Eder Besegatto  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Fabiane Piovesan  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

João Carlos Arcego  
Membro da Comissão Permanente de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 007/2022

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial ao Art. 24 XXX da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

**Paim Filho/RS, 06 de abril de 2022.**

---

Assessoria Jurídica





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Município de Paim Filho - RS comunica** que, em despacho proferido no Processo Licitatório nº 007/2022, o Sr. Genes Jacinto Moterle Ribeiro, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável de licitação para contratar a **EMATER-RS**, para prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. XXX.

Paim Filho, 06 de abril de 2022.

---

Genes Jacinto Moterle Ribeiro  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **MUNICÍPIO DE PAIM FILHO/RS**. Contratada: **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS**. Objeto da contratação: Contratação de prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social, destinado aos agricultores e agricultoras familiares, compreendendo o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho, que desde já integra este instrumento.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. XXX.

Paim Filho/RS, 06 de abril de 2022.

---

Genes Jacinto Moterle Ribeiro  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, a notória importância dos trabalhos que serão efetuados conforme exaustivamente descrito, feito pela **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS**

Face aos elementos contidos no parecer Jurídico, considero e levando em consideração o valor tal como definidos no art. 24 da Lei nº 8.666/93. Em razão disso, reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 24, XXX, da Lei citada.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho (LEI Nº 8.666/93, art. 24).

Paim Filho/RS, 06 de abril de 2022.

---

Genes Jacinto Moterle Ribeiro  
Prefeito Municipal